

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**LEI Nº 3963 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

RECONHECE A PESCA ESPORTIVA COMO ESPORTE NA CIDADE DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida a pesca esportiva como prática esportiva no município de Niterói.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se a pesca esportiva a atividade de pesca realizada com fins recreativos, esportivos ou de lazer, obedecendo às normas ambientais e de conservação da fauna aquática.

**Art. 3º.** O Poder Executivo municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, com a finalidade de promover a prática da pesca esportiva, bem como realizar eventos e competições.

**Art. 4º.** O município poderá incluir a pesca esportiva em programas de incentivo ao esporte, de modo a fomentar a prática entre a população e promover a conscientização ambiental.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 117/2024- AUTOR: ROBERTO FERNANDES JALES – BETO DA PIPA**

**Portaria**

**Port. Nº 1548/2024-** Faz cessar, a partir de 15 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1426/2024, publicada em 17 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 639/2024-** Designa **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR**, os servidores **ELISA SILVA CHAMBELA** e **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900101552/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900097202/2024.

**PORTARIA Nº 640/2024-** Designa **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR**, os servidores **JAILCE JANE ARMOND** e **PATRÍCIA MAIA CARREIRO** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900101559/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados nos Processos nº 9900099961/2024.

**PORTARIA Nº 641/2024-** Designa **JAILCE JANE ARMOND**, como **RELATORA**, os servidores **PATRÍCIA MAIA CARREIRO** e **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900101560/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900100123/2024.

**PORTARIA Nº642/2024-** Prorroga **excepcionalmente**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900046118/2023, instaurado através da **Portaria nº 320/2024**.

**Despacho do Secretário**

Processo 9900091721/2024- Substituição de cargo- **Deferido**

Processo 9900076664/202- Abono Permanência- **Deferido**

Processo 9900087593/2024- Solicitação- **Indeferido**

Processo 9900084354/2024- Progressão Funcional- **Deferido**

Processos 9900092297, 9900092832/2024- Adicional- **Deferido**

Processo 9900091894/2024- Averbação por tempo de serviço- **Deferido**

Processo 9900091986/2024- Licença Especial- **Indeferido**

Processo 20/1326/2020- Solicitação- **Indeferido**

Processos **9900035687, 9900045921, 9900032641, 9900019566/2023, 9900047716, 9900047711/2024-** Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 067/2024-** O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a COMISSÃO PROCESSANTE, com fulcro no artigo 140 da Lei 2838/11, para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº **9900101865/2024** – em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, **ALEXANDRE DE CASTRO**, matrícula 1241.519-2 por estar em tese, incurso no inciso IX do artigo 123, da lei municipal 2.838 de 30 de maio de 2011, sem o prejuízo de outras cominações legais, designando a Comissão Processante, composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ ALVES NETTO**, matrícula: 1218.313-5, **presidente**, **EDILSON TORRES MARINS**, matrícula, 1235.406-6, **MARCO AUGUSTO SCOFANO COSTA**, matrícula, 1241.488-1, **JOÃO PAULO SÃO GENITE DE LIMA**, matrícula: 1241.496-6 e **TIAGO ALVES RODRIGUES**, matrícula: 1242.498-0, mantendo-se o prazo original.

**PORTARIA Nº 068/2024 – CORREGEDORIA-** O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, com base nos indícios apurados no Procedimento Interno de nº 750 de 2024 e no uso de suas atribuições, **decide punir** o Guarda Civil Municipal **Eduardo Cruz** da Silva, mat. 1241.975-6 com **pena de Repreensão**, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 124, inciso XVII, ambos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0163/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, cumpriu os requisitos para aplicação de atenuante, mas não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

**Departamento de Fiscalização de Posturas**

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007297 de 09/10/2024 – SUED MODA NITERÓI LTDA – CNPJ 44.0001.612/0001-74 - RUA ALMIRANTE TEFFÉ, Nº 555 – CENTRO;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007293 de 09/10/2024 – IMPACTO CORRETORA DE SEGUROS – CNPJ 49.087.334/0001-33 - RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 42 – CENTRO;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007292 de 09/10/2024 – IMPACTO CORRETORA DE SEGUROS – CNPJ 49.087.334/0001-33 - RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 42 – CENTRO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- NOTIFICAÇÃO Nº 002650 de 09/10/2024 – SUED MODA NITERÓI LTDA – CNPJ 44.0001.612/0001-74 - RUA ALMIRANTE TEFFÉ, Nº 555 – CENTRO.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais

ou por recusarem-se a recebê-las.

- NOTIFICAÇÃO Nº 002145de 09/10/2024– AO PROPRIETÁRIO– PRAIA DE CHARITAS, QUIOSQUE 19;

- NOTIFICAÇÃO Nº 002146 de 09/10/2024– AO PROPRIETÁRIO– PRAIA DE CHARITAS, QUIOSQUE CARITAS;

- NOTIFICAÇÃO Nº 002147 de 09/10/2024– AO PROPRIETÁRIO– PRAIA DE CHARITAS, QUIOSQUE BRASIL WA'A;

- NOTIFICAÇÃO Nº 002148 de 09/10/2024– AO PROPRIETÁRIO– PRAIA DE CHARITAS, QUIOSQUE 02 IRMÃOS.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais

ou por recusarem-se a recebê-las.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.**

A Secretaria de Participação Social, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar Empresa para Serviço de Auditoria Contábil para auditar o contrato administrativo nº001/2022 da Secretaria de Participação Social; no valor estimado de R\$54.333,33 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [compras.sempas@gmail.com](mailto:compras.sempas@gmail.com) até a data limite, no horário das 8h às 17h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNJP nº 28.542.017/0004-32, para a confecção de 20.000 unidades do Código de Defesa do Consumidor, no VALOR de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), com o Programa de Trabalho: 67.01.14.422.0146.4076, Elemento de Despesa: 33.90.32.00, Fonte: 1.501.02, para distribuição gratuita aos consumidores.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
EDITAL PGM/CEJUR ESTÁGIO FORENSE Nº 09, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.  
10º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, os candidatos aprovados no 10º Processo Seletivo de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7ª	0000149	PEDRO ACÁCIO DIAS DE OLIVEIRA
8ª	0000098	VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES DOS REI
9ª	0000026	VITOR MARTINS VIEIRA

1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 12 do EDITAL PGM ESTÁGIO FORENSE Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2024, ANEXADAS em PDF, para o e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com **ASSUNTO: CONVOCAÇÃO 10º ESTÁGIO FORENSE**, até o dia **22 DE OUTUBRO DE 2024**:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de graduação;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- Foto 3 x 4;
- Curriculo;
- Número da conta bancária (xerox do cartão do banco);

1.1 Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1 no prazo regulamentar, ou nos casos omissos em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.2 Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, por meio do e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com o assunto: "**DESISTÊNCIA VAGA DE ESTÁGIO**".

1.3 Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Coordenador do CEJUR, encaminhada anexa ao e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com o assunto: "**FINAL DE FILA DE PROGRAMA DE ESTÁGIO**".

1.4 A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA FMS / SUAD Nº 299/2024- PROCESSO Nº 990093250/2024**

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia: motora, uroginecológicas, respiratória, cardiovascular, vasculares periféricas, pré e pós operatórias, neurociências funcionais, nas desordens do desenvolvimento neuromotor, pré e pós cirurgia cardiovascular, em paciente no pré e pós cirurgia oncológica, de paciente com cuidados paliativos; sessão de acupuntura com aplicação de ventosas/moxa; sessão de acupuntura com inserção de agulhas; sessão de auriculoterapia, para os servidores e seus dependentes associados ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Mauro Roberto Fontela de Oliveira	435.434
Integrante Técnico	Antônia Alves do Nascimento	432.857
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula
Gestor da Contratação	Mauro Roberto Fontela de Oliveira	435.434
Fiscal administrativo	Antônia Alves do Nascimento	432.857

**Art. 6º.** A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXTRATO SUAD N.º: 165/2024

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 007/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Secretaria Estadual de Educação; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider; **OBJETO:** Pagamento do ressarcimento do 13º salário de 2023 à servidora Maria Célia Valladares Vasconcellos, Professor Docente II, matrícula 0034684-1, ID Funcional 38872943, vínculo 1, área Integrada, da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, que foi colocada à disposição com ônus de custo mensal para esta Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no valor de R\$ 2.631,83 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900048532/2024; **VALOR:** R\$ 2.631,83 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.4955; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 31.90.92, Nota de Empenho: 881/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900048532/2024; **ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

## AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários hospitalares, com vista a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga (PRP), a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (PESPE) e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; **DATA DE REALIZAÇÃO: 29/10/2024; HORA: 10h00min**

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900066661/2024 de acordo com as informações abaixo:

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br) ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://niteroi.rj.gov.br/licitacao-fms-2024/>

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PORTARIA FMS/SUGETE N.º 289/2024-** O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Médico Ortopedista, CARLOS ALBERTO BASTOS FROTA, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula nº 432.877-9, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, sendo 02 (dois) meses restantes do 3º quinquênio e 01 (um) mês do 4º quinquênio, do período de 15/07/1993 a 11/08/2020, para serem usufruídos a partir de 18/11/2024 e a terminar em 15/02/2025. Ficando 05 (cinco) meses, sendo 02 (dois) meses restantes do 4º quinquênio e 03 (três) meses do 5º quinquênio, para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro, em caso de fracionamento. Referente ao processo: 9900051014/202.

**PORTARIA FMS/SUGETE N.º 290/2024-** O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Auxiliar em Enfermagem, MARISTELA DA SILVA SANTOS, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 435.097-1, 01 (um) mês de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 4º quinquênio, do período de 19/03/2002 a 23/04/2022, para ser usufruído a partir de 01/12/2024 e a terminar em 30/12/2024. Ficando 01 (um) mês restante do 4º quinquênio, para ser marcado posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro. Referente ao processo: 9900002172/2024.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde

**PORTARIA 149/2024-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Patrícia Ferreira de Lima do cargo de Supervisor N II a contar de 07 de outubro de 2024.

**PORTARIA 150/2024-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Livia da Cunha Abraham do cargo de Supervisor N III a contar de 07 de outubro de 2024.

### PORTARIA DAF N.º 122/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à contratação da inscrição de dois funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) no 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Belém/PA.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Administrativo	FERNANDA BÔRBA RODRIGUES	1081-2
Integrante Requisitante	MELISSANDE CRISTINE CONCEIÇÃO MARTINS ALVES	2272-1
Integrante Requisitante	TATIANA DO REGO DE BONIS ALMEIDA SIMÕES	2685-9

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

### PORTARIA DAF N.º 123/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à aquisição de camisas personalizadas (abadiás) para o desfile do bloco "Loucos Pela Vida" promovido pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, que está sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	TATIANA DO REGO DE BONIS ALMEIDA	2685-9
Integrante Requisitante	RONNY PETERSON LOURENÇO PEREIRA	1066-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

### EXTRATO Nº 082-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 034-2023

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA; **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato FeSaúde 034/2023, relativo à prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das unidades do programa médico de família e da rede de atenção psicossocial que estão sob a gestão da FeSaúde; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 47.483,67 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 237.418,34 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); **Verba:** Código de Despesa: 03.09.01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Código contábil: 4.01.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; **Fundamento:** Inciso I, alínea a) e b) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 9900021425/2023; **Data da Assinatura:** 15.10.2024.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Atos do Presidente

#### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 083/2024

**PROCESSO:** 9900095411/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 083/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (4ª retirada). **VALOR:** R\$ 186.223,58 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001117/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 62, *caput*, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2024.

**PORTARIA Nº 1719/FME/2024-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução 083/2024. **OBJETO:** Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (4ª retirada). **GESTOR:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora Departamento de Alimentação Escolar. Lotação: Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Julia Delgado Pessanha. Matrícula nº 238.026-1. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900095411/2024.

#### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2024

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 29 de Outubro de 2024, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1048019**. O Pregão tem por objeto aquisição de **BEBEDOURO ACESSÍVEL**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900020979/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

#### NITERÓI PREV.

##### Atos do Presidente

**PORTARIA PRESI nº 163/2024-** Conceder, a contar de 21/09/2024, pensão mensal a **MARIA DA CRUZ SOUZA MARQUES**, viúva do ex – servidor **GERALDO MARQUES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217.478-7, falecido em 21/09/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. 47/2005, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900095429/2024**.

**PORTARIA PRESI nº 164/2024-** Conceder, a contar de 16/09/2024, pensão mensal a **GILDA MARIA MANGEON COSTA**, viúva do ex - servidor, **CARLOS ROBERTO LAGES COSTA**, falecido em 16/09/2024, aposentado no cargo de ENGENHEIRO, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 100.966-0, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº **9900097323/2024**.

##### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 16/09/2024, em **R\$ 2.255,05** (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) a pensão mensal de **GILDA MARIA MANGEON COSTA**, viúva do ex - servidor, **CARLOS ROBERTO LAGES COSTA**, aposentado no cargo de ENGENHEIRO, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 100.966-0, falecido em 16/09/2024, conforme parcela abaixo:

##### Total dos Proventos:

Proporcional a 10.738/12.775 avos Lei n.º 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88.....**R\$2.255,05**

**TOTAL.....R\$ 2.255,05**

##### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 21/09/2024, em **R\$ 1.814,89** (mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) a pensão mensal de **MARIA DA CRUZ SOUZA MARQUES**, viúva do ex – servidor **GERALDO MARQUES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217478-7, falecido em 21/09/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.

##### Proventos do cargo:

Lei n.º 3.932/2024 c/c artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. n.º 47/2005.....**R\$ 905,33**

##### Gratificação de adicional:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2.833/72.....**R\$ 316,87**

##### Gratificação de insalubridade:

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 3.314/80.....**R\$ 362,13**

##### Parcela de Direito Pessoal:

5/12 da função gratificada, símbolo FG-1 - Art. 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da lei nº 1.565/1996.....**R\$ 41,98**

##### Parcela de Direito Pessoal:

5/12 da 50% de Tempo Integral - Art. 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 e o artigo 5º, inciso II do Decreto nº 3.6969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....**R\$ 188,58**

**TOTAL.....R\$ 1.814,89**

##### Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900038034/2023– ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013.

PROCESSO n.º 9900100742/2024– INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900094531/2024– INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900080578/2024– INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900060135/2024– INDEFERIDO

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

##### ATO DO PRESIDENTE

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O presidente da EMUSA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900097903/2024, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que em como objeto a contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento e adequação do Site da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA, com a fundamentação no artigo 29 §3º da lei 13.303/2016 c/c o art. 165, inciso II do Regulamento das Licitações EMUSA, tendo como contratada a empresa, QUATTRI DESENHOS S/C LTDA, CNPJ nº 00.844.874/0001-25, pelo valor global de R\$ 73.989,12 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) com prazo de execução de 02 (dois) meses, com especificações e pagamentos conforme processo em referência, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho.